



**BENFICASAD**

**Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD**

Sociedade Aberta

Capital Social: € 115.000.000

Sede: Av. Eusébio da Silva Ferreira – Estádio do Sport Lisboa e Benfica – 1500-313 Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Número de Matrícula e de Identificação de Pessoa Coletiva: 504 882 066

## **ADITAMENTO À CONVOCATÓRIA**

Na sequência da divulgação da convocatória, no passado dia 22 de dezembro de 2020, para a realização da Assembleia Geral ordinária da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, Sociedade Aberta, no próximo dia 14 de janeiro de 2021, às 19:00 horas (adiante designada por “**Convocatória**”), e considerando que:

- (a) Na Convocatória, divulgada no passado dia 22 de dezembro de 2020, foi indicado que a Assembleia Geral ordinária convocada para o dia 14 de janeiro de 2021 se realizaria, presencialmente, no Auditório do Museu Benfica – Cosme Damião;
- (b) Face ao recente aumento exponencial de propagação do surto pandémico da COVID-19 em Portugal, tem sido noticiada a iminente adoção pelo Governo de medidas mais restritivas para combate à pandemia e à propagação do surto pandémico, que se antecipam que irão conduzir a um novo confinamento geral;
- (c) As novas medidas restritivas irão, eventualmente, conduzir à limitação da liberdade de reunião e circulação dos cidadãos, prevendo-se que a respetiva implementação entre em vigor a partir das 00:00 horas do próximo dia 14 de janeiro, dia para o qual se encontra convocada a Assembleia Geral ordinária da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, Sociedade Aberta;
- (d) Conforme previsto na Convocatória, os senhores acionistas que, nos termos da lei e do contrato de sociedade, pretendam participar na assembleia deveriam ter declarado essa intenção, por escrito, até às zero horas (GMT) do dia 6 de janeiro de 2021, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, pelo que é possível identificar, na presente data, os acionistas que manifestaram a sua intenção de participar na assembleia geral;
- (e) A administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, Sociedade Aberta assegurou estarem reunidas as condições que garantam autenticidade das declarações de vontade (voto) dos senhores acionistas e a segurança das comunicações para que a Assembleia Geral se realize por meios telemáticos, com recurso a videoconferência.

Tendo em conta o exposto, informam-se os Senhores Acionistas do seguinte:

1. **A Assembleia Geral ordinária da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, Sociedade Aberta, realizar-se-á no próximo dia 14 de janeiro de 2021, às 19:00 horas, conforme fixado na Convocatória, exclusivamente através de meios telemáticos, com recurso a videoconferência** (e não em moldes presenciais, como anteriormente previsto), nos termos do disposto no artigo 377.º, n.º 6, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais (uma vez que essa possibilidade não se encontra afastada pelos Estatutos da Sociedade);
2. Sem prejuízo da alteração indicada no parágrafo anterior, **manter-se-ão aplicáveis as demais regras constantes da Convocatória, designadamente aquelas relativas à participação e representação dos senhores acionistas em assembleia geral e exercício do voto por correspondência;**

3. Aos senhores acionistas que se encontrem devidamente habilitados e que tenham manifestado, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, a intenção de participar na assembleia geral, até às zero horas (GMT) do dia 6 de janeiro de 2021, nos termos previstos na Convocatória, será concedido acesso à transmissão em direto (imagem e áudio) da reunião;
4. Para o efeito, os serviços da Sociedade entrarão em contacto com o acionista, ou o seu representante, que tenha manifestado a intenção de participar na reunião – depois de devidamente confirmada a qualidade de acionista e o direito de o mesmo participar na assembleia geral – para verificação do endereço de correio eletrónico a utilizar para efeitos de participação e envio do *link* para acesso à videoconferência, o qual é pessoal e intransmissível, não podendo outras pessoas assistir à reunião;
5. O acesso à reunião apenas será concedido aos senhores acionistas que tenham oportunamente facultado os respetivos endereços de correio eletrónico;
6. Aquando do acesso à videoconferência para participar na assembleia geral o acionista, ou o seu representante, deve confirmar a sua identidade perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, mediante exibição de documento de identificação válido;
7. Face à alteração da forma de realização da Assembleia Geral, não será admitida a presença física dos senhores acionistas na sede social para efeitos de participação na reunião;
8. Além do disposto no presente Aditamento, mantém-se inalterado o demais texto da Convocatória, conforme publicada no dia 22 de dezembro de 2020.

Lisboa, 12 de janeiro de 2021

**Rui Carlos Pereira**

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral